



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

'DECRETO Nº 4.298 DE 06 DE JANEIRO DE 2.011

Concede complementação de pensão

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que em requerimento protocolado sob nº 527/2009, a Sr^a. **REMEDIOS JAVALEIRO TORCINELLI**, viúva do ex-funcionário **PEDRO TORCINELLI**, falecido aos 02/08/2010, solicitou complementação de pensão;

Considerando que a solicitação é legal, nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 2208 de 24/08/1990,

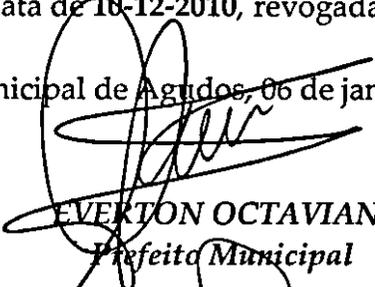
DECRETA:

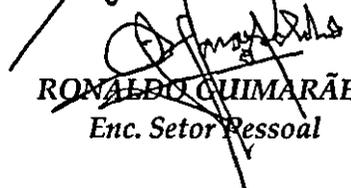
ARTIGO 1º. Fica concedido a Sr^a. **REMÉDIO JAVALEIRO TORCINELLI**, viúva do ex-funcionário **PEDRO TORCINELLI**, uma complementação da pensão paga pela Previdência Social, correspondente a 70% (setenta por cento) da complementação a que faria jus o falecido, com fundamento no Artigo 9º, da Lei Municipal nº 2208 de 24/08/1990.

ARTIGO 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e seus efeitos retroativos a data de 10-12-2010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 06 de janeiro de 2011.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal


RONALDO GUIMARÃES
Enc. Setor Pessoal

MHSS